



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**



Universidade Federal de Ouro Preto
Fls. 168
Rub. C
S. 11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DOS LABORATORIOS DE ENSINO DO DEFIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA PHD ELETRONICA LTDA. (PROCESSO UFOP Nº 23109.006043/2016-61).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **PHD Eletrônica Ltda.**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 54, sala 504 - Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, 30.112-020, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.221/0001-71, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique de Faria Pimenta, portador da Carteira de Identidade nº MG.749.714, inscrito no CPF sob o nº 249.242.706-44, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados no Pregão Eletrônico nº 119/2016, processado sob nº 23109.006043/2016-61, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, toda legislação substitutiva e complementar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 037/2017, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 072, datado de 06 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2018, com término em 16 de abril de 2019.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



2/2

Universidade Federal de Ouro Preto
Fls. 109
Rub. P

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II e §2º da Lei 8.666/93.

3.2 A despesa com o presente aditamento, para o período de 17 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	04	Visita para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e orientação técnica nos equipamentos eletroeletrônicos dos laboratórios do Departamento de Física/UFOP, sendo 04 (quatro) visitas obrigatórias trimestrais para manutenção preventiva/corretiva, com 08 (oito) horas de serviço por visita, incluindo-se 04 (quatro) visitas de caráter emergencial, caso necessário.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/2017 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

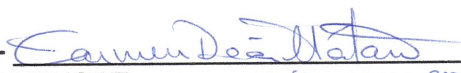
Ouro Preto, 28 de março de 2018


Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


PHD Eletrônica Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: CARMEN DE A. MORAES PATARO
CPF: 356567516-00

2ª - 
NOME/CPF: 077.588.146-20